



Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 021/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **Motorista de Veículos Leves e Motorista de Ambulância**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos para os cargos de nível superior, e para o cargo de nível médio, consistirá em prova prática e comprovação de tempo de serviço.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
Motorista de veículos leves	Ter ensino médio completo, 21 anos completos, Carteira Nacional de Habilitação -classe C, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas.
Motorista de Ambulância	Ter ensino médio completo, 21 anos completos, Carteira Nacional de Habilitação -classe E, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas.

3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo e no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.2- As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC, **no período de 29 de outubro a 08 de Novembro de 2019 de segunda a sexta feira**, no seguinte horário: das 12h às 17h.

3.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

3.3.1- Para Inscrição de Motorista de Veículos Leves:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
- c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- d) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C”;

3.3.2- Para Inscrição de Motorista de Ambulância:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/10/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;
- c) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- d) Carteira Nacional de Habilitação categoria “E”;

3.4- Não serão aceitos documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

3.7- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigam;

4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

4.3- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;

4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;

4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista de Veículos Leves	1 vaga + C.R*	40 horas semanais ou escala fixa de 12x36 horas	R\$ 2.117,73 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
Motorista de Ambulância	1 vaga + C.R*	40 horas semanais ou escala fixa de 12x36 horas	R\$ 3.128,88 + R\$ 308,00 auxílio alimentação

*CADASTRO DE RESERVA.

5.2- O Local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque. Podendo este vir a atuar em qualquer Unidade Básica de Saúde ou em outros serviços, ou até em outras Secretarias Municipais.

5.3- Poderá ocorrer o remanejamento da lotação do servidor a qualquer momento durante o contrato, a critério da administração.

5.4- A Carga Horária será definida a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Necessidade da Administração.

6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1.- Motorista de Veículos Leves

Responsabilidades e atribuições

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito;
- Recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Manter o veículo limpo e proceder a lavagem e limpeza externa e interna do mesmo;
- Fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos, enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pessoas, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
- Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, com a seguinte especificação:
- Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou cargas;
- Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido;
- Efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica;
- Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo;
- Comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada;
- Zelar pelo uso e conservação do veículo;
- Recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho;

- Portar documentos de Habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades;
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

6.2.- Motorista de Ambulância

Responsabilidades e atribuições

- Conduzir ambulâncias por via rodoviária;
- Observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código Brasileiro de Trânsito para estas situações;
- Zelar pela manutenção do veículo, observando a carroceria e testando freios, comandos, para certificar-se das boas condições de funcionamento;
- Vistoriar regularmente o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições funcionamento;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Comunicar ao setor competente. eventuais falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado de utilização;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, por determinação superior.

7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. – Para o Cargo de Motorista de Veículos Leves e Ambulância:

a) Os candidatos serão submetidos à prova prática entre os dias 18 a 21 de novembro de 2019, em cronograma a ser divulgado no dia 13 de Novembro de 2019. A prova tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função e será realizada na cidade de Brusque.

b) A prova prática com caráter eliminatório e classificatório, devendo a ela submeterem-se todos os candidatos inscritos para o cargo de motorista de veículos leves, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO	EXERCÍCIOS A SEREM AVALIADOS
Motorista de veículos leves	a) Ligar o veículo/ equipamento;
Motorista de Ambulância	b) Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação;
	c) Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro;
	d) Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas;
	e) Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador.

	Estacionar em área determinada e concluir a operação observando as normas técnicas e de segurança.
--	--

- c) Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao publicado neste edital.
- d) Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;
- e) Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no cronograma a ser divulgado no dia 13 de novembro de 2019:
- I- Munidos de documento de identificação, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria C que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.
- II - Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- f) Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
- g) Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- h) O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
- i) Os veículos para a realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Brusque, no estado em que se encontrarem.
- j) As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova prática, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
- k) No prazo fixado na folha de tarefa o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- l) Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:
- Postura corporal durante execução da tarefa;
 - Disciplina, persistência e capacidade de concentração;
 - Qualidade da execução da tarefa;
 - Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.
- m) A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior. A nota da prova prática será obtida mediante a média aritmética das notas obtidas nos quesitos.
- n) Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Prova Prática.
- o) Estará apto a realizar a prova prática o candidato que possuir no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, cuja comprovação dar-se-á por meio do registro constante na Carteira de Trabalho - CTPS, ou por meio de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável pela emissão do documento.
- p) **O preenchimento das vagas para o cargo de motorista de Veículos leves** será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta a pontuação obtida na prova prática somada com a pontuação obtida com o tempo de serviço, e esse resultado será dividido por 2.
- q) **O preenchimento das vagas para o cargo de motorista de Ambulância** será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta a pontuação obtida na prova prática somada com a pontuação obtida com o tempo de serviço, somada com a pontuação de cursos, e esse resultado será dividido por 3.
- r) O tempo de serviço seguirá os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. pontos
De 06 meses a 03 anos	05 pontos
De 03 anos e 01 dia até 04 anos	06 pontos
De 04 anos e 01 dia até 05 anos	07 pontos
De 05 anos e 01 dia até 06 anos	08 pontos
De 06 anos e 01 dia até 07 anos	09 pontos
De 07 anos e 01 dia até 08 anos	10 pontos
De 08 anos e 01 dia até 09 anos	11 pontos
De 09 anos e 01 dia até 10 anos	12 pontos
De 10 anos e 01 dia até 11 anos	13 pontos
De 11 anos e 01 dia até 12 anos	14 pontos
Acima de 12 anos	15 pontos

s) Cursos: **(válidos somente para motorista de Ambulância)**

Cursos:	PONTUAÇÃO
Certificado do Curso para condutores de veículos de emergência. Computa apenas 1 curso	2,5
Atualização do Curso para condutores de veículos de emergência (computa apenas a última atualização). Válido para Cursos realizados nos últimos cinco anos	2,5
Cursos de capacitação em APH ou SAMU. Computa apenas 1 curso	2,5
Curso de urgências. Computa apenas 1 curso	2,5

A pontuação máxima de cursos será de 10 pontos.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DO RECURSO

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 11 de novembro de 2019, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

9.2- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Saúde, setor de Recursos

Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 12 de Novembro de 2019 no seguinte horário: das 12h às 17h.

10 – DA LISTA FINAL DE INSCRITOS E DO CRONOGRAMA DA PROVA PRÁTICA

10.1- A lista dos candidatos após recurso, acompanhada do cronograma de realização da Prova Prática para o Cargo de Motorista de Veículos Leves será divulgada em 13 de Novembro de 2019, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(<https://portal.brusque.sc.gov.br/>).

11- DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em 26 de novembro 2019, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12- DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser apresentados na Secretaria de Saúde, setor de Recursos Humanos localizado na Rua Germano Schaefer, 3º andar, na praça da cidadania, Centro, Brusque-SC no dia 27 de Novembro de 2019 no seguinte horário: das 12h às 17h.

12.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 12.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

13- DO RESULTADO FINAL

13.1- O resultado final será publicado no dia 29 de novembro de 2019, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: <https://portal.brusque.sc.gov.br/>, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque na data e horários fixados por este departamento, CÓPIA e ORIGINAL dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração com firma reconhecida no cartório);
- g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação relativa a quitação militar (exceto acima de 46 anos);
- j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);

- k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);
- l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);
- m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);
- n) Certificado Escolar e histórico escolar do Ensino Médio;
- o) Foto 3X4;
- p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- q) CPF de cônjuge e filhos.
- r) Carteira de Habilitação categoria “C” ou “E” (conforme o cargo).

14.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de Convocação, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subseqüentes da lista de classificação.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque, ou, exoneração por Processo Administrativo disciplinar;

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

15.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 25 de outubro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	de	Valor de venda atual

Veículo					
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	de	Valor de venda atual

Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ **n°** _____

Bairro _____ **Cidade** _____ **Fone** _____

Celular _____ **fone contato** _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ **CPF** _____

E-MAIL (Obrigatório) _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal